

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**  
Processo nº: 069.1486.2025.0000944-05. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM - FEBAC. CNPJ: 16.301.806/0001-50. Objeto: apoio financeiro para implantação do “PROJETO REMANDO EM ÁGUAS BAIANAS 2025”, no período 22/04/2025 a 05/05/2027, nos municípios baianos de Ubatã, Ubaitaba, Itacaré Maraú, São Félix, Camamu e Itajuípe. Valor Global: R\$ 5.069.357,93 (cinco milhões, sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Salvador, 04 de abril de 2025.  
**Vicente José de Lima Neto**  
**Diretor-Geral/SUDESB**

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2025

**PROCESSO:** 032.1313.2025.0003039-80; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Patrocínio ao evento “5º ENCONTRO DO FEAGRI”, a ser realizado em Salvador, Bahia, nos dias 08 e 09 de abril de 2025. **VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.370 e 20.608.417.3044; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04.04.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025

**PROCESSO:** 032.1313.2025.0003458-01; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 05.861.843/0001-04. **OBJETO:** Contratação de apresentação do artista “SILFARLEY”, que será realizada no dia 07 de abril de 2025, nos festejos de Emancipação Política da cidade de Cafarnaum/BA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500119.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## OUTROS EXPEDIENTES

## CASA MILITAR

**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**  
**Revogação PE004/2025** - O Chefe Casa Militar do Governador Alberto Oliveira **Piton** da Silva - **Cel PM**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto da lei 14.133/2021, decide revogar o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Locação eventual de aeronave, tipo avião nº SEI 005.4919.2024.0002371-05. Salvador, 04/04/25. Alberto Oliveira **Piton** da Silva - Cel PM. Chefe da CMG.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**  
**Processo SEI nº:** 009.0178.2025.0009911-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à MAP Serviços de Segurança LTDA, CNPJ nº. 00.435.781/0001-47, o valor total de R\$ 216.055,50 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a prestação do serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial para a Superintendência de Patrimônio - SUPAT/SAEB, no mês de Fevereiro/2025, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 202500000029178, devidamente atestada. **Assinatura:** 31.03.2025.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 046/2025**  
**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0277.2024.0025500-82. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Facilit Tecnologia S/A, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2025. **Objeto:** Fornecimento de solução de acompanhamento e execução de gestão estratégica integrada em nuvem “Plataforma Target” - ferramenta padronizada para o monitoramento e gestão de projetos estratégicos do Governo do Estado da Bahia, para o atendimento da demanda dos diversos Órgãos da Administração Pública Estadual. **Vigência:** 1 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 04.04.2025.

**RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 063/2024**  
**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0077497-20. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas AGM Tecnologia Manutenção e Reparação de Máquinas Ltda, Netlife Comércio e Serviços de Informática Ltda, Império Eletro e Informática Ltda, Daten Tecnologia Ltda, Doma Tecnologia Ltda, 4U Digital Comércio e Serviços Ltda, Tecsoluti Comércio e Soluções Ltda, TGT Consultoria e Informática Ltda e GMS Prime Serviços e Comércio de Informática Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 063/2024. **Objeto:** Registro de Suprimentos de Informática, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 04.04.2025.

**PORTARIA Nº 104 DE 04 DE ABRIL DE 2025**  
**À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.8716.2020.0061658-22, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **absolver a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.400.006/0001-70, e determinar o arquivamento** do referido processo ante a ausência de provas da sua culpabilidade, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**  
Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 100 DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.5173.2022.0178647-11, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 05.375.249/0001-03, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **37 (trinta e sete) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

**Liliane Barbosa Britto**  
Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 101 DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.8521.2019.0028917-39, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.658.645/0001-44, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 36 (trinta e seis) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

**Liliane Barbosa Britto**  
Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 102 DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 006.0400.2022.0034952-23, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, 192, I, e 194 todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **DLB MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº. 12.282.420/0001-97, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 15 (quinze) meses, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

**Liliane Barbosa Britto**  
Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 103 DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 024.12184.2023.0000899-92, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II c/c os arts. 194 e 192, I todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LJR MANUTENÇÃO PREDIAL E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº. 10.985.130/0001-84, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulado com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

**Liliane Barbosa Britto**  
Superintendente de Recursos Logísticos